



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PARECER DE CONTRATAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A proteção à criança e ao adolescente é entendida como um processo complexo que exige a tomada de decisões daquele serviço que tenha feito o primeiro contato com a situação de violência, o qual é denominado “porta de entrada”. Independentemente de estar relacionado a esse serviço ou aos demais, objetiva-se facilitar os atendimentos e procedimentos que acionam a Rede de Proteção de forma que todos estejam envolvidos na garantia de direitos. Entende-se por violência todo ato de negligência, ameaça ou violação aos direitos da criança e do adolescente. Segundo o ECA (1990:p 02), Capítulo I, Art. 7º: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.” Os componentes da Rede de Proteção primam pela horizontalidade das relações entre seus membros, buscando maior cooperação, valorizando a integração e a intersetorialidade, ampliando parcerias e envolvendo instituições governamentais, não governamentais e a comunidade.

A contratação de empresa especializada, buscará trabalhar com os profissionais da Rede de Proteção do município de Bituruna, ofertando assim, capacitação continuada com temas que envolvem o cotidiano profissional dos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos -SGD, esta contratação visa atender a necessidade de aprimoramento nas competências técnicas e comportamentais em razão dos casos peculiares atendidos pelos profissionais da Rede de Proteção do município de Bituruna, esse desenvolvimento ajuda não só na melhor execução de suas atividades no seu cotidiano profissional, mas também amplia seu conjunto de habilidades, preparando-os para assumir desafios mais complexos no futuro.

2. Descrição do Objeto

Prestação de serviço de capacitação continuada para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos -SGD os quais integram a Rede de Proteção, esta capacitação abrangerá profissionais das mais diversas áreas como Psicólogos, Médicos, Pedagogos, Professores, Assistentes Sociais, Conselheiros Tutelares, profissionais do Sistema de Justiça e demais trabalhadores das redes de proteção à infância do município de Bituruna. Possibilitando realizar discussões de caso com profissionais, por meio de encontros de acordo com cronograma previamente definido, sobre o tema da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, Revelação Espontânea, equipe Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Serviço de Acolhimento Institucional.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar a licitante:



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

STRESSER & SCHMITT LTDA

CNPJ/MF Nº 13.138.085/0001-10

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando a documentação de Habilitação nos termos da Lei 14.133/2021.

4. Justificativa do Preço

O valor a ser pago a empresa contratada será de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), à vista, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O valor está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou proposta, a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições, encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo, referente a contratações anteriores.

5. Fundamentação Legal

A contratação é autorizada com base no Artigo 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6. Prazo de Vigência

A contratação terá o prazo de vigência de **90 (noventa) dias**.

Bituruna, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO MARCEL NHOATTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N63**MMW****JKR****3Y7**